GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IDE5-ILEO-7LQC-438Z

A C Ó R D Ã O

TC-011595.989.24-5 (ref. TC-011493.989.22-2, TC-011734.989.21-3, TC-014199.989.21-1, TC-021943.989.21-0, TC-021945.989.21-8, TC-000222.989.22-0, TC-023689.989.22-6, TC-004791.989.21-3, TC-004793.989.21-1, TC-004804.989.21-8, TC-005417.989.22-5, TC-005575.989.21-5 e TC-006041.989.20-3)
Recorrente(s): Paulo Ricardo Beolchi de Lucas – Ex-Prefeito do Município de Cedral.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cedral e Laura Construtora Ltda., objetivando a execução de obras de construção/adequação para término da construção da creche na Rua das Aroeiras, s/nº, no Bairro Jardim do Cedro.
Responsável(is): Paulo Ricardo Beolchi de Lucas (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 22/04/24, que julgou irregulares a execução contratual e os termos aditivos, e conheceu dos termos de recebimento provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Wilton Luis de Carvalho (OAB/SP nº 227.089), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Thales Henrique Bertucci (OAB/SP nº 398.935), Leandro Ivan Bernardo (OAB/SP nº 189.282) e outros.

TC-011661.989.24-4 (ref. TC-011493.989.22-2, TC-011734.989.21-3, TC-014199.989.21-1, TC-021943.989.21-0, TC-021945.989.21-8, TC-000222.989.22-0, TC-023689.989.22-6, TC-004791.989.21-3, TC-004793.989.21-1, TC-004804.989.21-8, TC-005417.989.22-5, TC-005575.989.21-5 e TC-006041.989.20-3)
Recorrente(s): Laura Construtora Ltda.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cedral e Laura Construtora Ltda., objetivando a execução de obras de construção/adequação para término da construção da creche na Rua das Aroeiras, s/nº, no Bairro Jardim do Cedro.
Responsável(is): Paulo Ricardo Beolchi de Lucas (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 22/04/24, que julgou irregulares a execução contratual e os termos aditivos, e conheceu dos termos de recebimento provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Wilton Luis de Carvalho (OAB/SP nº 227.089), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307),

Thales Henrique Bertucci (OAB/SP nº 398.935), Leandro Ivan Bernardo (OAB/SP nº 189.282) e outros.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS ADITIVOS. OBRAS DE REMANESCENTE DE CRECHE MUNICIPAL. PRAZO INICIAL DE 6 MESES. PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS POR MAIS DE 2 ANOS E 3 MESES. EXTENSÃO DESARRAZOADA. PANDEMIA DA COVID-19 NÃO COMPROVADAMENTE DETERMINANTE. OBRA NÃO CONCLUÍDA E POSTERIOR RESCISÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE PRORROGAÇÃO DA GARANTIA. FALHAS DE PLANEJAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO. DESPROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, **conheceu dos Recursos Ordinários** e, quanto ao mérito, **negou-lhes provimento,** mantendo-se intacta a r. sentença de piso tal como proferida pela Julgadora Singular.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IDE5-ILEO-7LQC-438Z

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IDE5-ILEO-7LQC-438Z